

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: TA Contrato nº 21/2017 - Prorrogação  
 Data de Admissão: 10/08/2017  
 Nome do Servidor: João Paulo Alves Mello  
 Cargo do Servidor: Assistente Administrativo  
 Término Vínculo: 10/08/2019  
 Ordenador: Jose Nelio Silva Palheta  
 Observação: Conforme Lei Complementar 077, de 28.12.2011, art. 2º

**Protocolo: 348391**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: TA Contrato nº 19/2017 - Prorrogação  
 Data de Admissão: 10/08/2017  
 Nome do Servidor: Tuane Tavares Ferreira  
 Cargo do Servidor: Assistente Administrativo  
 Término Vínculo: 10/08/2019  
 Ordenador: Jose Nelio Silva Palheta  
 Observação: Conforme Lei Complementar 077, de 28.12.2011, art. 2º

**Protocolo: 348384**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO  
 Modalidade de Admissão: Temporário  
 Ato: TA Contrato nº 20/2017 - Prorrogação  
 Data de Admissão: 10/08/2017  
 Nome do Servidor: João Bezerra Falcão Neto  
 Cargo do Servidor: Técnico em Gestão de Informática  
 Término Vínculo: 10/08/2019  
 Ordenador: Jose Nelio Silva Palheta  
 Observação: Conforme Lei Complementar 077, de 28.12.2011, art. 2º

**Protocolo: 348389****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº PROCESSO: 2018/353456  
 DATA: 08/08/2018  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em consonância com o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93.  
 OBJETO: Contratação de Eugênio Bucci para realização de palestra.  
 Belém, 08 de agosto 2018.  
 Ordenador: ÁLVARO DA SILVA BORGES  
 Secretário Adjunto de Estado de Comunicação-SECOM

**Protocolo: 348332****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018 (Processo nº. 2018/353456) para Contratação pela SECOM de Eugênio Bucci para realização de seminário/palestra no dia 11 de agosto, das 09h às 12h, no valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.  
 Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.  
 Belém, 09 de agosto de 2018.  
 Álvaro da Silva Borges  
 Secretário Adjunto de Estado de Comunicação-SECOM

**Protocolo: 348339**

FUNDAÇÃO PARAENSE  
 DE RADIODIFUSÃO

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 470/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 09 de abril de 2009 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
 CONSIDERANDO a solicitação da servidora através do requerimento datado de 26/07/2018;  
 RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA, matrícula 51855603-2, ocupante do cargo de Editor, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da TV, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, correspondente ao triênio 02/04/2013 a 01/04/2016.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 347968****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 471/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
 CONSIDERANDO o termo do Comunicado de Decisão do INSS, datado de 07 de Agosto de 2018.  
 R E S O L V E:  
 PRORROGAR até o dia 07/10/2018 a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ANA CLAUDIA SALDANHA MORAES, matrícula 57202441/4, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da TV.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.  
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 347975****ERRATA****DA PORTARIA Nº 469/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Publicada no DOE; nº 33675 de 08 de agosto de 2018  
 Onde se Lê; no período de 05 a 09/08/2018  
 Lê-se; no período de 01 a 05/08/2018  
 Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
 Presidente

**Protocolo: 347984****DIÁRIA****PORTARIA Nº 460/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
 CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 327470/2018 de 20/07/2018.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem as localidades de Goianésia/Pacajá/Vitória do Xingu/Send. José Porfírio/Brasil Novo/Medicilândia/Uruará/Ruopólis/Itaituba, no período de 08 a 22/08/2018, com o objetivo de realizarem serviços de manutenção e revisão na parte elétrica das RTV's desta Fundação que encontram-se fora do ar.  
 HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15.  
 SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Reatr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53.  
 CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec. Est.Repet.Reatr.deTV, matrícula funcional nº 3181057/2 e CPF. 069.113.072-87.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 347947**

SECRETARIA DE ESTADO  
 DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 74/2018-GAB/SIND. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
 CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1228267/2018 e de mais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 R E S O L V E:  
 I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;  
 II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1, e ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA Mat. nº 57224244-1, para, sob

a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
 III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Patrícia Miralha Leandro  
 Ouvidora

**Protocolo: 348319****PORTARIA DE REDES. Nº 659/2018-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.432/2018-NDE/SEDUC, de 31/07/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 467/2017-GAB/PAD de 26/10/2017, publicada no DOE nº 33.488 de 30/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 20/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.  
 R E S O L V E:  
 I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Patrícia Miralha Leandro  
 Ouvidora

**Protocolo: 348233****PORTARIA DE ARQ. Nº 96/2018-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
 CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 320/2017-GAB/PAD, de 03/07/2017, publicado no DOE edição nº 33.409 de 05/07/2017.  
 R E S O L V E:  
 I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, as quais evidenciam a comprovação de ausência de "animus abandonandi" por parte da imputada D.S.P.S., matrícula nº 57209055-1. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelo setor competente:  
 1 – Ao imediato retorno, com a lotação da servidora de acordo com a disponibilidade da administração, observando a possibilidade de remoção da servidora, uma vez que a mesma não tem como desenvolver as atribuições e responsabilidades do seu cargo no município de Igarapé-açu  
 2 – À anotação em ficha funcional do período de afastamento sem ato legal a contar de 02/01/2013, até a véspera do dia em que for efetivamente lotada;  
 3 – À reativação do pagamento da disciplinado, bem como providências relativas ao ressarcimento do débito decorrente do recebimento indevido pelos dias não trabalhados (período de 02/01/2013 até fevereiro de 2016), cabendo aos setores competentes desta Secretaria, o encontro do referido montante e a atualização monetária do mesmo;  
 II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes;  
 III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Patrícia Miralha Leandro  
 Ouvidora

**Protocolo: 348360****PORTARIA DE REDES. Nº 665/2018-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1394/2018-NDE/SEDUC, de 25/07/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 431/2017-GAB/PAD de 02/10/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 14/2018-GAB/PAD de 03/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.